

HISTÓRICO ESCOLAR

HISTÓRICO ESCOLAR															
DISCIPLINA	L.Port.	Hist.	Geog.	Mat.	Ciën.	Arte	Ed.Fis.	Inglês	Ens. Rel.	L.Esp.	Filos.	Soc.	-	-	
1º	MÉDIA	93	96	93	98	96	100	100	B	-	-	-	-	-	
Ano	CH	800 ANUAL												ANO 2009	
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ARCO IRIS															
TEFÉ-AM															
Estabelecimento Município / Estado															
2º	MÉDIA	90	94	95	84	95	95	95	MB	-	-	-	-	-	
Ano	CH	800 ANUAL												ANO 2010	
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ARCO IRIS															
TEFÉ-AM															
Estabelecimento Município / Estado															
3º	MÉDIA	86	93	88	83	86	91	O	86	-	-	-	-	-	
Ano	CH	800 ANUAL												ANO 2011	
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ARCO IRIS															
TEFÉ-AM															
Estabelecimento Município / Estado															
4º	MÉDIA	93	98	95	91	96	100	82	O	-	-	100	-	-	
Ano	CH	800 ANUAL												ANO 2012	
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ARCO IRIS															
TEFÉ-AM															
Estabelecimento Município / Estado															
5º	MÉDIA	83	86	90	91	86	MB	O	-	-	91	-	-	-	
Ano	CH	800 ANUAL												ANO 2013	
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ARCO IRIS															
TEFÉ-AM															
Estabelecimento Município / Estado															
6º	MÉDIA	91	96	100	86	86	96	93	90	-	-	92	-	-	
Ano	CH	200	120	120	200	120	40	80	80	-	-	40	-	-	
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EL SHADAY															
MANAUS-AM															
Estabelecimento Município / Estado															
7º	MÉDIA	86	96	96	86	96	92	98	88	-	-	86	-	-	
Ano	CH	200	120	120	200	120	40	80	80	-	-	40	-	-	
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EL SHADAY															
MANAUS-AM															
Estabelecimento Município / Estado															
8º	MÉDIA	97	91	100	92	98	91	100	85	-	-	95	-	-	
Ano	CH	200	120	120	200	120	40	80	80	-	-	40	-	-	
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EL SHADAY															
MANAUS-AM															
Estabelecimento Município / Estado															
9º	MÉDIA	86	93	87	82	86	86	88	84	-	-	93	-	-	
Ano	CH	800 ANUAL												ANO 2017	
COLÉGIO VISÃO-UNIDADE PEDRA BRANCA															
PALHOÇA-SC															
Estabelecimento Município / Estado															
ENSINO MÉDIO															
DISCIPLINA	L.Port.	Red.	Hist.	Geog.	Mat.	Fis	Quim	Bio	Arte	Ed. Fis.	Ing.	Esp.	Soc.	Filos.	
1ª	MÉDIA	88	-	93	81	84	81	83	84	99	78	95	-	93	
Médio	CH	84													ANO 2018
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ARCO IRIS															
TEFÉ-AM															
Estabelecimento Município / Estado															
2ª	MÉDIA	80	95	85	87	88	82	91	83	90	90	88	85	94	
Médio	CH	160	40	120	120	160	120	120	120	40	80	80	40	40	
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EL SHADAY															
MANAUS-AM															
Estabelecimento Município / Estado															
3ª	MÉDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Médio	CH	-													-
Estabelecimento Município / Estado															

Observações: O aluno (a) concluiu a 2ª Série do Ensino Médio e está apto a cursar a 3ª Série.

Josiane Rodrigues Mendes
 P/ Josiane Rodrigues Mendes
 Secretária
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EL SHADAY

Maria Rejane Rodrigues de Lima
 P/ Maria Rejane Rodrigues de Lima
 Diretora de Ensino
 Reg. Nº 378776/15
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EL SHADAY

**CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE - MANAUS**

Av. Dom Pedro I 151 69040-040

Manaus - AM Fone: (92) 36551200 - Fax: (92) 36565100 - lasalle.manaus@lasalle.org.br

MANTENEDORA: Sociedade Porvir Científico - C.N.P.J. 92.741.990/0001-37

Parecer: 053/84 - CEE/AM

Reconhecimento: Parecer 079/86 - CEE/AM

**Histórico Escolar - Ensino Médio**

Aluno(a): Ananda Germano Sales

RG: 7.886.608

Filiação: Arimar Luna Sales e Iris da Conceição Germano Sales

Data e local de nascimento: 03/12/2002 Manaus - AM

Nacionalidade: brasileira

Estudos realizados de acordo com a Lei Federal Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e com o disposto no Regimento Escolar, tendo obtido os seguintes resultados:

COMP. CURRICULARES	1ª Série		2ª Série		3ª Série		CH Total	
	Média	CH	Média	CH	Média	CH		
Língua Portuguesa	--	--	--	--	8,8	200	200	
Educação Física	--	--	--	--	9,1	40	40	
Língua Inglesa	--	--	--	--	8,7	80	80	
Física	--	--	--	--	9,3	160	160	
Química	--	--	--	--	8,7	160	160	
Biologia	--	--	--	--	8,9	120	120	
Matemática	--	--	--	--	9,0	200	200	
Filosofia	--	--	--	--	9,3	40	40	
Sociologia	--	--	--	--	8,6	40	40	
História	--	--	--	--	9,4	120	120	
Geografia	--	--	--	--	9,3	120	120	
Ensino Religioso	--	--	--	--	9,2	40	40	
Arte	--	--	--	--	8,5	40	40	
TOTAL HORAS AULA	--	--	--	--	1360		1360	
DIAS LETIVOS	--	--	--	--	200		--	
Série	Ano	Resultado	Escola			Localidade		UF
1ª Série	2018	Aprovado(a)	Centro de Desenvolvimento da Criança - Arco Íris			Tefé		AM
2ª Série	2019	Aprovado(a)	Instituto de Educação B Shaday			Manaus		AM
3ª Série	2020	Aprovado(a)	Centro Educacional La Salle - Manaus			Manaus		AM

OBSERVAÇÕES:

- O(a) aluno(a) concluiu o Ensino Fundamental no ano letivo de 2017 no Colégio Visão - Unidade Pedra Branca - Palhoça/SC.
- Segue Histórico Escolar das séries cursadas anteriormente.
- Considera-se aprovado o educando que obtiver Média Final igual ou superior a 5 (cinco) em cada componente curricular. Regimento aprovado pelo CEE/AM, Cap. IV, Arts. 61 e 64.
- Os temas transversais (Ética, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Saúde, Pluralidade Cultural,...) foram contemplados nos diversos conteúdos programáticos da Matriz Curricular.
- Documentação Isenta de Autenticação conforme Artigo 70 da Resolução nº 99/97 - CEE / AM.
- 1- São trabalhados de forma transversal e integradora, permeando todo o currículo: a educação para o trânsito (Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro). O processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso (Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso). A educação ambiental (Resolução CNE/CP nº 001/2012). A educação em direitos humanos (Resolução CNE/CP nº 001/2012). Os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental (Lei 12.608/2012).
- 2- Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros são ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira (Lei 11.645/2008 e Resolução nº 075/2010 do CEE/AM). O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constitui componente curricular obrigatório (Lei nº 11.287/2010). A música é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Artes (Lei 11.769/2008).